



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, DE FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A SOLUÇÃO DE STORAGE HPE PRIMERA C630, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A PESSOA JURÍDICA HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº ***.024.424-**;

CONTRATADA: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.797.924/0002-36, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 750, Térreo – Sala Rio de Janeiro, Alphaville Industrial, CEP: 06.454-000, Barueri/SP, neste ato representada por ALESSANDRA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.392.228-**;

Resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, consoante as disposições do Processo GED nº 20.08.1296.0000332/2025-89, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 03/2024, de fornecimento de suporte técnico especializado para a solução de Storage HPE Primera C630, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/04/2026 até 31/03/2027, face previsão da cláusula segunda, bem como a aplicação de reajuste dos preços, face previsão da cláusula nona, no patamar de 1,7563%, mediante negociação entre as partes, conforme processo GED nº 20.08.1296.0000332/2025-89.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 5.788,64 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 69.463,63 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme proposta de preços em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 00259 – Manutenção e



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.


Pelo Contratante:

LEAN ANTONIO
FERREIRA DE
ARAÚJO:34102442472

Assinado de forma digital por LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO:34102442472
Dados: 2026.03.24 10:24:02 -03'00'

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

Documento assinado digitalmente
 ALESSANDRA VIEIRA
Data: 18/03/2026 13:42:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ALESSANDRA VIEIRA
Representante legal – Hewlett Packard Brasil LTDA

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF: